

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024**  
**EDITAL Nº 12/2023 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), as Direções da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental a iniciar-se no ano de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
701 – Enfermagem	03	-	-	-	03	02 anos
702 – Psicologia	03	-	-	-	03	
703 – Serviço Social	03	-	-	-	03	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**\*O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis no Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

## **2. DA RESIDÊNCIA**

2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC).

2.2. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

2.3. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental oferecido neste Edital de Seleção encontra-se autorizado pela COREMU UERJ, cadastrado para credenciamento e reconhecimento junto ao Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Ministério da Saúde.

2.4. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.

2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.

2.6. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:

- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
- b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”

2.7. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é regido pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, bem como pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

2.8. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ e/ou com a SES-RJ, sob a responsabilidade técnica-administrativa da UERJ, através da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, com apoio técnico-pedagógico de seus

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – SAÚDE MENTAL**

respectivos departamentos acadêmicos e sob a gestão técnica-financeira da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ). Nos cenários de prática os residentes estarão sob a orientação, supervisão e coordenação do corpo docente da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, bem como dos tutores e preceptores e/ou outros designados para tal nas respectivas instituições de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), da UERJ e outras instituições conveniadas.

- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e pelos tutores e professores pelo desempenho e integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas na Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, em especial a defesa do trabalho de conclusão de residência (TCR), no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.10.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental de que trata este edital terá como cenário principal as seguintes unidades de saúde mental e atenção psicossocial: Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ, podendo, conjuntamente, incorporar outras instituições públicas de saúde mental e atenção psicossocial, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é compartilhada entre os profissionais de saúde das unidades de saúde mental acima, na função de preceptores, tutores e dos docentes da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012 e pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012.
- 2.12.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, segundo a Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, que autoriza o mesmo, encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.13.** Além da Deliberação CSEPE/UERJ Nº030/2012, que cria o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, essa também é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CNRMS) e do Regimento Único da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ.
- 2.14.** São objetivos da residência:
- Desenvolver habilidades profissionais para atuação em equipe, de forma interdisciplinar e ética, interagindo com a cultura da população assistida, de forma articulada com os outros profissionais que atuam no sistema de saúde, bem como, nas outras políticas públicas;
  - Trabalhar com os dados do diagnóstico epidemiológico considerando características demográficas, socioeconômicas e culturais, propondo ações voltadas para as necessidades identificadas;
  - Conhecer a rede de serviços de saúde mental e de suporte social para atuação em equipes multiprofissionais, na perspectiva interdisciplinar, com vistas ao exercício de ações intersetoriais, à integralidade da atenção e à redução do tempo de hospitalização;
  - Promover uma reflexão histórico-crítica sobre a constituição do campo da psiquiatria e da saúde mental;
  - Reconhecer as diferentes formas de acolhimento clínico-institucional para o sujeito em sofrimento valorizando a contribuição de diferentes disciplinas e campos de saber;
  - Identificar as contribuições da Psicanálise na relativização das noções de normal e patológico e na compreensão das noções de sujeito e laço social;
  - Destacar as contribuições da Arte como forma privilegiada de expressão do sujeito e como favorecedora da inserção do sujeito no campo social;
  - Considerar as diferentes modalidades de abordagens psicodiagnósticas e psicossociais do sujeito em sofrimento.

**2.15. São requisitos para ingressar na residência:**

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2024;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional corresponde à área profissional a que concorre, do Rio de Janeiro, até 28/02/2024. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

**3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 14/09/2023	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2024, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

**\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**4.1.** O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Enfermagem / Serviço Social / Psicologia	Objetiva	SUS	05	05	- Não zerar SUS; - Mínimo de 10 pontos em Saúde Coletiva e Saúde Mental; - Mínimo de 10 pontos em Conhecimentos Específicos.
		Saúde Coletiva e Saúde Mental	10	20	
		Conhecimentos Específicos	10	20	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>25</b>	<b>45</b>	

**4.2.** As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

**4.3.** Caso o candidato identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj, caso contrário, será eliminado do certame assim que identificada essa ocorrência

4.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo para aprovação, conforme constante na tabela, não podendo zerar SUS.

## 5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

## 6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – SAÚDE MENTAL**

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos nas questões de Saúde Coletiva e Saúde Mental;
  - maior idade;
  - sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

<b>SELECIONADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Saúde UERJ 2024.
<b>BANCO POTENCIAL</b>	Aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – SAÚDE MENTAL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>11/08/2023</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>16/08 (14h) a 14/09/2023</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2023
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08 e 21/08/2023
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 14/09/2023
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 15/09/2023
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/08/2023 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/08 (18h) e 01/09/2023
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09/2023 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>15/09/2023 (até 16h)</b>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	10/10/2023 (18h)
<b>Realização da Prova</b>	<b>15/10/2023</b>
<b>Divulgação do gabarito das Provas</b>	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15 a 17/10/2023
Divulgação da listagem preliminar de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	16/11/2023 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	16/11 (18h) e 17/11/2023
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	30/11/2023 (18h) a 31/12/2023
<b>Divulgação do gabarito final das provas</b>	
<b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b>	<b>30/11/2023 (18h)</b>
<b>Resultado Final</b>	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



## ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

O candidato que identificar obra de sua autoria neste referencial deve obrigatoriamente avisar este fato ao Cepuerj até o último dia das inscrições por meio do Fale Conosco.

### SUS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)>.

BRASIL. Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528\\_19\\_10\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html)

BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992\\_13\\_05\\_2009.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html)

BRASIL. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836\\_01\\_12\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html)

### SAÚDE MENTAL / SAÚDE COLETIVA

ALBRECHT, Daniela. A Luta antimanicomial nos governos democrático-populares: contribuições para um balanço a realizar. **Em Pauta – Teoria Social & Realidade Contemporânea**, Rio de Janeiro, p. 49 - 64, n. 49, v. 20, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63479>.

DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 44, n. Especial 3, p. 264-277, outubro, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/pD3P9BXwjVWns4VKfL6jr4s/?format=pdf&lang=pt>.

DUARTE, Marco José de Oliveira Duarte; ARAUJO, Raquel Coelho Correa de; TOMAZ, Marcilea; SILVA, Thays Ribeiro da. Poder punitivo, proibicionismo e comunidades terapêuticas: a política e o cuidado na saúde mental e drogas. In: GOMES, Tathiana Meyre da Silva et al. (org.). **Política de drogas, saúde mental e comunidades terapêuticas**. Niterói: MC&G, 2023. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/371806830\\_POLITICA\\_DE\\_DROGAS\\_SAUDE\\_MENTAL\\_E\\_COMUNIDADES\\_TERAPEUTICAS](https://www.researchgate.net/publication/371806830_POLITICA_DE_DROGAS_SAUDE_MENTAL_E_COMUNIDADES_TERAPEUTICAS).

GULJOR, Ana Paula; PINHO, Leonardo Penafiel. Contrarreforma psiquiátrica e as medidas infralegais para ampliar o mercado das CTs. In: GOMES, Tathiana Meyre da Silva et al. (org.). **Política de drogas, saúde mental e comunidades terapêuticas**. Niterói: MC&G, 2023. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/371806830\\_POLITICA\\_DE\\_DROGAS\\_SAUDE\\_MENTAL\\_E\\_COMUNIDADES\\_TERAPEUTICAS](https://www.researchgate.net/publication/371806830_POLITICA_DE_DROGAS_SAUDE_MENTAL_E_COMUNIDADES_TERAPEUTICAS).

MEXKO, Sara; BENELLI, Silvio José. A política nacional de saúde mental brasileira: breve análise estrutural. **Em Pauta – Teoria Social & Realidade Contemporânea**, Rio de Janeiro, p. 33 – 48, n. 49, v. 20, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63480>.

PASSARINHO, José Guilherme Nogueira. Retrocessos na política nacional de Saúde Mental: consequências para o paradigma psicossocial. **Em Pauta – Teoria Social & Realidade Contemporânea**, Rio de Janeiro, p. 65 - 80, n. 49, v. 20, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63451>.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – SAÚDE MENTAL**

PASSOS, Rachel Gouveia. Mulheres negras, sofrimento e cuidado colonial. Em Pauta – Teoria Social & Realidade Contemporânea, Rio de Janeiro, p. 116 – 129, n. 45, v.20, jan./jun., 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47219>.

PRUDENCIO, Juliana Desiderio Lobo; SENNA, Mônica de Castro Maia. Política de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas: retrocessos nas concepções, desenho e financiamento. **Em Pauta** – Teoria Social & Realidade Contemporânea, Rio de Janeiro, p. 159 - 173, n. 49, v. 20, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63449>.

SANTOS, Marcia Cristina Brasil; ALMEIDA, Guilherme Silva de. Como se efetiva e como anda o Processo Transexualizador no Brasil? fragilidades e percalços para a consolidação do atendimento a pessoas transexuais no SUS. In: GOMES, Tathiana Meyre da Silva et al. (org.). **Política de drogas, saúde mental e comunidades terapêuticas**. Niterói: MC&G, 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/371806830> POLITICA DE DROGAS SAUDE MENTAL E COMUNIDADES TERAPEUTICAS.

SILVA, Ana Paula Procopio da.; MARQUES JR., Joílson Santana Marques. Negro, homem... O que vem depois é a sua imaginação, fantasia, ou a realidade? Reflexões acerca da construção imagética sobre corpos negros e sua sexualidade. In: DUARTE, Marco José de Oliveira et al. (orgs.) **Sexualidades & Serviço Social: Perspectivas críticas, interseccionais e profissionais**. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF/Selo Serviço Social, 2023. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/wp-content/uploads/sites/131/2023/06/MIOLO-SEXUALIDADES-SERVI%C3%87O-SOCIAL.pdf>.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO - ENFERMAGEM**

**ESTE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SERÁ DIVULGADO ATÉ O INÍCIO DAS INSCRIÇÕES**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PSICOLOGIA**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – edição revisada — Brasília: CFP, 2022, p. 50-92. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/07/crepop\\_CAPS\\_web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/07/crepop_CAPS_web.pdf)

CRUZ, K.S.; FERNANDES, A. H. Dispositivos Clínicos dos Psicólogos em CAPS de Salvador: entre Tutela e Clínica das Psicoses. Rev. Psicol. Saúde, Campo Grande, v. 4, n. 2, p. 94-105, dez. 2012. Disponível em:  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177093X2012000200002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177093X2012000200002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)

FIGUEIREDO, A. C. Uma breve revisão da reforma psiquiátrica no Brasil e sua relação com a psicanálise e a psicologia. Revista Psicologia Política, v. 19, n.44, p. 78-87, abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/pe/a/WLqvt9yG7rmBzz4kvp8TVSL/?lang=pt#>

FREUD, S. Neurose e Psicose. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1924 [1923])

FREUD, S. A perda da realidade na neurose e na psicose. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1924)

GOUVEIA, M.; ZANELLO, V. Psicoterapia, raça e racismo no contexto brasileiro: experiências e percepções de mulheres negras. Psicologia em Estudo, v. 24, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/pe/a/WLqvt9yG7rmBzz4kvp8TVSL/#>

MALFITANO, A. P. S.; ADORNO, R. DE C. F.; LOPES, R. E. Um relato de vida, um caminho institucional: juventude, medicalização e sofrimentos sociais. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 15, n. 38, p. 701–714, jul. 2011. Disponível:  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-093X2012000200002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2012000200002)

ZANELLO, V.; BUKOWITZ, B. Loucura e cultura: uma escuta das relações de gênero nas falas de pacientes psiquiatrizados. Revista Labrys Estudos Feministas. v. 20-21, 2011. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19544/3/ARTIGO\\_LoucuraCulturaEscuta.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19544/3/ARTIGO_LoucuraCulturaEscuta.pdf)

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO - SERVIÇO SOCIAL**

PEREIRA, Sofia Laurentino Barbosa. Saúde mental e intersectorialidade: reflexões a partir de demandas aos assistentes sociais. SER social, Brasília, v. 22, n. 46, p. 72-98, 2020. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/24947](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/24947)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética profissional da/o assistente social/Lei de regulamentação profissional. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)

TAVARES, Priscilla dos Santos Peixoto Borelli; LIMA, Rita de Cassia Cavalcante. O trabalho profissional das assistentes sociais na arena antiproibicionista às drogas. Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, v. 20, n. 49, 2022. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63452>

DUARTE, M. J. de O. Subjetividade, Marxismo e Serviço Social: Um ensaio crítico. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 101, p.5-24, jan-março, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/V7ythTSw3t7nGDd3sc8XxJy/?format=pdf&lang=pt>

GENTILLI, R. de M. L. Desigualdades Sociais, Subjetividade e Saúde Mental: Desafios para o Serviço Social. In: Revista Ser Social. Brasília: UnB. V. 13, N. 28, pp. 210-30, jan-jun, 2011. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/12688/11090/](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/12688/11090/)

ROSA, L. C. dos S.; MELO, T. M. F. S. Inserções do Assistente Social em Saúde Mental: Em foco o trabalho com as famílias. In: Revista Serviço Social & Saúde. Campinas, Vol. VII e VIII, n 7-8, pp 75-106, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634933>

BARBOSA, Anália da Silva. Estratégias do centro de atenção psicossocial da UERJ para o cuidado em saúde mental no cenário da pandemia. (Org.) LOLE, Ana. Et.al. Diálogos sobre trabalho, serviço social e pandemia. 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2021. Disponível em: [https://morula.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Dialogos\\_WEB\\_06JUL.pdf](https://morula.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Dialogos_WEB_06JUL.pdf)

DE MAGALHÃES, Vinicius Pinheiro; SANTOS, Vera Núbia. Religião, comunidades terapêuticas e projeto ético-político do Serviço Social. Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, v. 20, n. 49, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63447/41030>

DOS SANTOS ROSA, Lucia Cristina; LUSTOSA, Amanda Furtado Mascarenhas. Afinal, o que faz o serviço social na saúde mental? Serviço Social e Saúde, v. 11, n. 1, p. 27-50, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635023/2878>

FERREIRA, Larissa de Castro Marção; DE OLIVEIRA COELHO, Millainy; DE OLIVEIRA; DUARTE, Marco José. Diversidade Sexual e de Gênero na Saúde Mental: Aproximações e experiências no campo da pesquisa. Revista Brasileira de Estudos da Homocultura, v. 2, n.5, 2019. Disponível em: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/rebeh/article/view/217/161>

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2024.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã - Rio de Janeiro – RJ

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier, 524 – Sala 1.006 - 1º andar - Bloco A – Pavilhão João Lyra Filho – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 – Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 – 3º andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

**Recepção:** Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

**Via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

**Teleatendimento:** (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – SAÚDE MENTAL**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Mário Sérgio Alves Carneiro

**DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**

Bruno Rego Deusdará Rodrigues

**DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Dirce Eleonora Nigro Solis

**DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

Ana Maria Jacó Vilela

**DIRETORIA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

Juliana Fiuza Cislaghi

**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SES**

Alexandre Chieppe

**COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ**

Débora Lopes de Oliveira

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INTEGRADA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**

Ana Paula Procopio da Silva – Coordenação Acadêmica - UERJ

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Ana Paula Procopio da Silva

Anália da Silva Barbosa

Joilson Santana Marques Junior

Líliã Frediani Moricone Cota

Marcia Cristina Brasil Santos

Marco José de Oliveira Duarte

Rogério da Silva Ferreira

Tatiana Campos Fernandes

Tiago Braga do Espírito Santo

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges